



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a empresa **V. BARBOSA MACIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.554/0001-15, neste ato representada por **VERIDIANO BARBOSA MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº. 391.442.242-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.05.2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02.05.2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 14/2019 é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) perfazendo um total anual de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais)

O reajuste constante na Cláusula Quinta do referido contrato será aplicado por apostilamento a partir da divulgação da variação do IGP-M correspondente ao período de 12 meses de vigência do contrato, contudo tal reajuste será aplicado com efeito retroativo à data de aniversário do contrato em epígrafe.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac. 30 de abril de 2020.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


V. BARBOSA MACIEL
CNPJ nº. 05.681.554/0001-15
LOCADOR

EMPRESAS PÚBLICAS**EMATER****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 – CONSADM/EMATER/2020**

Aprovação ad-referendum do processo de prestação de contas da EMATER-ACRE, referente ao exercício financeiro de 2019.

O Plenário do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER-ACRE, no uso de suas competências que lhe confere o Título V, Capítulo I, Artigo 23, Inciso IV do Estatuto Social e Artigo 3º, Inciso III do Regimento Interno da EMATER-ACRE, e reunidos ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 12 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e Considerando exame dos relatórios contábeis da prestação de contas do encerramento do exercício de 2019, demonstrando a situação orçamentária, financeira e patrimonial, apresentado pelo Núcleo de Contabilidade da EMATER-ACRE; e

Considerando submissão das contas da EMATER-ACRE do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 ao Controle Interno da EMATER-ACRE e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;

Considerando Deliberação do Conselho Fiscal da EMATER-ACRE, que aprova a Prestação de Contas Anual da EMATER-ACRE, referente ao exercício de 2019, com envio ao Plenário do Conselho Administrativo para análise e aprovação,

DELIBEROU:

Art. 1º - Por aprovar a Prestação de Contas Anual da EMATER-ACRE, referente ao ano de 2019, com posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, para os fins que se especifica.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros: Francisco Emandes Freire Negreiros, Camila Bironbaum Nobille, Vera Lúcia Marques de Lima, Roger Daniel Recco, Vinicius Otsubo Sanchez e Luiz Antonio Barauna.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2020.

Francisco Emandes Freire Negreiros
Presidente do Conselho Administrativo
Da Emater-Acre

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Legislativo 001/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Legislativo 001/2020 com igual teor pelo período de mais 15 dias, podendo ser novamente prorrogado, caso se faça necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANA CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES DE MORAES

Presidente

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Vice Presidente

GILDA ALMEIDA DA SILVA DAMASCENO

1ª Secretária

Registre-se;

Publique-se;

E cumpra.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE****Extrato I Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019**

Processo Administrativo nº 9502/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e V. Barbosa Maciel.

Objeto: Locação de imóvel para sede do Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Vigência: 03.05.2020 a 02.05.2021

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.500,00

Valor Anual da Locação: R\$ 18.000,00.

Data Assinatura: 30.04.2020

Assinam: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Contratante e Veridiano Barbosa Maciel, pela Contratada.
Original assinado

ACRELÂNDIA**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO nº 106/2020****PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2019 – ADESÃO**

Objeto: Aquisição de veículo Tipo Ambulância- Tipo A, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.